

Segurança Social | Factor de Sustentabilidade para 2018 e Idade Normal de Reforma em 2019

Foi ontem publicada a Portaria n.º 25/2018, de 18 de Janeiro, que vem definir o factor de sustentabilidade a aplicar às pensões que forem requeridas/atribuídas no ano de 2018 e a idade normal de reforma a vigorar em 2019.

Não obstante serem já conhecidos, a aplicação do factor de sustentabilidade, ao ano de 2018, estava dependente da respectiva publicação em Portaria, produzindo esta efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Factor de sustentabilidade para vigorar em 2018

O **factor de sustentabilidade** aplicável ao montante estatutário das pensões de velhice do regime geral de segurança social atribuídas **em 2018**, dos beneficiários que acedam à pensão antes da idade normal de acesso à pensão em vigor em 2018, **é de 0,8550**.

Deste modo, todas as pensões que sejam requeridas antes da idade normal de reforma (a qual poderá ser antecipada em função da carreira contributiva aos 65 anos de idade), nas situações em que não possa ser aplicável o regime de antecipação aplicável às carreiras muito longas, sofrerão um **corte de 14,5%**.

Idade de Reforma para 2019

A idade normal de acesso à pensão de velhice após 2014, passou a variar em função da esperança média de vida aos 65 anos de idade, verificada entre o segundo e o terceiro ano anteriores ao do início da pensão, de acordo com a fórmula que está prevista, estando a mesma dependente da publicação em

Portaria do membro do Governo responsável pela área da solidariedade e segurança social.

Deste modo, com a publicação da Portaria, **a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2019 será 66 anos e 5 meses**.

Esta publicação deveria ter ocorrido até ao final do segundo ano imediatamente anterior ao ano a que se reporta, em conformidade com o disposto no n.º 9, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, o que deveria ter acontecido até final de 2017.

Lembramos que **em 2018, a idade normal de reforma é de 66 anos e 4 meses**.





Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do Fazemos Saber hOje, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: fso.consultores@fso.pt

www.fsoconsultores.pt